



# Boletim do Professor

## Fique de olho no plano de saúde em caso de demissão ou aposentadoria

Os professores demitidos sem justa causa ou que estiverem próximos da aposentadoria devem ficar atentos. Desde 1º de junho estão em vigor as novas regras para a manutenção dos planos de saúde dos trabalhadores que se desligaram da empresa, seja por demissão ou aposentadoria, e que contribuíram com plano empresarial, nos termos da lei 9.656, de 1998.

Agora o prazo para que o trabalhador manifeste seu interesse em permanecer como beneficiário do plano – que é de 30 dias – só passa a contar a partir da comunicação inequívoca, ou seja: “em resposta ao comunicado do empregador, formalizado no ato da comunicação do aviso-prévio, a ser cumprido ou indenizado, ou da comunicação da aposentadoria”, como estabelece a nova resolução normativa (RN 279).

Também está garantida a possibilidade de manter o plano de seu grupo familiar, se esse for o caso, e a inclusão de novo cônjuge ou filhos durante o período que se mantiver como beneficiário. Além disso, a RN 279 disciplina as condições em que os trabalhadores podem ser desligados do plano de saúde, após sua saída da empresa, seja por demissão ou aposentadoria.

O período de permanência do ex-funcionário como beneficiário do plano é calculado da seguinte maneira: um terço do tempo em que contribuiu com o plano, desde que respeitados o tempo mínimo, de seis meses, e o máximo, de dois anos. No caso dos aposentados, a conta é: um ano para cada ano de contribuição. Aqueles que contribuíram por mais de 10 anos, podem permanecer o tempo que assim desejarem.

Seja qual for o caso, o ex-funcionário ou aposentado assume integralmente a mensalidade do plano, após o desligamento. Como já tem feito nos últimos anos, durante o período de homologações, o Sinpro Santos vai orientar os professores demitidos sobre o direito de permanecer no plano de saúde para qual contribuíam, se assim o desejarem. O mesmo cuidado já é parte da rotina do departamento previdenciário, ao orientar os professores que estão próximos da aposentadoria.

## Aumento de 1,6% no ensino superior vale para quem foi demitido?

A Convenção Coletiva garante a professores e auxiliares do ensino superior um novo reajuste salarial - 1,6% - a partir de agosto. Quem foi demitido no final do primeiro semestre tem direito a recebê-lo?

Sim, se o aviso prévio projetar-se até agosto, mesmo que o desligamento da empresa tenha ocorrido em junho (condição necessária para a IES não pagar a garantia semestral de salários).

Isso porque o aviso prévio - inclusive o **adicional de três dias por ano trabalhado** conta como tempo de serviço.

Por exemplo, um professor com dois anos de serviço na empresa que for demitido tem direito a 36 dias de aviso prévio (30 dias mais 3 dias por ano de trabalho). Suponha que a demissão foi comunicada no dia 26/06, com desligamento imediato.

O aviso prévio começa a contar no dia 27 e, somados os 36 dias, projeta-se até o dia 1º de agosto. Por isso, é devido o reajuste de 1,6% nas verbas rescisórias.

A tabela mostra quem tem direito ao reajuste, considerando a demissão na última semana letiva, o tempo de serviço na IES e o início e a duração do aviso prévio indenizado (inclusive o proporcional por tempo de serviço).

Ensino superior: incidência do reajuste de 1,6% nas verbas rescisórias			
Data de início do aviso prévio	Tempo de serviço		
	0 até 23 meses e 29 dias	24 até 35 meses e 29 dias	36 meses ou mais
25 jun	não	não	sim
26 jun	não	não	sim
27 jun	não	sim	sim
28 jun	não	sim	sim
29 jun	sim	sim	sim
a partir de 02 jul	sim	sim	sim

Importante: o aviso prévio indenizado começa a contar no dia seguinte à data de comunicação da dispensa (Instrução Normativa 15 da Secretaria de Relações do Trabalho, de 14/07/2010).

# Recesso no Sesi e programa Saber em Ação

Este ano, o Sesi usou cinco dias do recesso para treinamento de professores, valendo-se de um parágrafo do Acordo Coletivo.

O parágrafo é parte da **cláusula 23**, a mesma que garante recesso de 30 dias e define inclusive as datas de início e término em 2011 e em 2012. (veja **calendário**, segundo o Acordo Coletivo) O parágrafo primeiro proíbe o trabalho durante o recesso, mas o segundo abre uma exceção no ano de 2012 para treinamento e capacitação: se **necessário**, o Sesi **poderia** convocar os professores durante o recesso por um período de **até** cinco dias.

É bom lembrar o contexto no qual o Acordo Coletivo foi assinado. Na Campanha Salarial, uma das principais reivindicações do Sesi era a redução do período do recesso, já em 2011. A proposta foi rejeitada por mais de 2 mil professores, reunidos em assembleias realizadas no mês de março em diversas cidades.

Um mês depois, novas assembleias, também com mais de 2 mil professores, aprovaram proposta para assinatura de Acordo, tal como ele está redigido: **a categoria conseguiu assegurar o recesso de trinta dias em 2011 e em 2012. Se fosse preciso, em 2012 o Sesi poderia usar até cinco dias do recesso para a capacitação, e acabou usando.**

## Precisamos de informações

O "Saber em Ação" também foi realizado em 2011, mas naquele ano o programa de capacitação - também de cinco dias - deu-se no período letivo e não durante o recesso. Por esse motivo, na última Comissão de Acompanhamento (19/06), a Fepesp e os sindicatos fizeram uma série de questionamentos ao Sesi, especialmente sobre a obrigatoriedade de comparecimento ao evento e a remuneração dos professores que terão que se deslocar de municípios. Houve divergência e a discussão deve ser retomada em agosto. Desta vez, os sindicatos e a Fepesp precisam ter um quadro claro do que realmente está acontecendo durante o "Saber em Ação". Faça o controle do número de horas que estiver à disposição do Sesi na semana, inclusive o tempo de deslocamento para outro município. E informe ao **seu sindicato** ou à **Fepesp** a maior quantidade de dados possível.

Quanto tempo você permaneceu à disposição do Sesi durante a semana, incluído o tempo de deslocamento para outro município? Ficou mais tempo do que a jornada habitual? Como o Sesi fez o controle de horas? Houve pressão para o comparecimento? Haverá desconto de falta? O Sesi aceitou a justificativa de ausência? Se a atividade foi realizada em outra cidade, qual a distância e qual o tempo de percurso?

Essas informações serão fundamentais para que os sindicatos possam voltar a discutir com o Sesi e, quando necessário, cobrar o que é devido aos professores.

## 2013 vem aí

Mesmo com a excepcionalidade de 2012, o recesso foi mantido até agora graças à mobilização dos professores, junto com os sindicatos. Esse desafio deve se repetir na próxima Campanha Salarial, em 2013. Será preciso muita luta em defesa do recesso e pelo treinamento no local de trabalho, durante o período letivo e não no descanso.

**NOVIDADES**



**Professor, não deixe de buscar sua Agenda 2012**

A agenda tem um espaço específico para você colocar seus horários de aula, fazer seu planejamento salarial e anotações diversas. Além disso, uma seção com importantes orientações sobre os direitos e as relações de trabalho dos professores. **Para os professores sindicalizados a agenda já está à disposição para ser retirada aqui no sindicato.** – Av. Ana Costa, 145, em Santos - Para os demais professores, ao se sindicalizarem receberão também este instrumento de organização feito especialmente para a categoria. Então, não deixe de se sindicalizar. A união é importante para manter a força do Sindicato. Vamos mudar juntos.



**SINDICALIZE-SE**

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los.

**DENÚNCIA**

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie. Telefone: 3234-1071



**SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS**

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no Facebook e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

**NOVIDADES**

**Maysa Gomes Araujo**  
 Estética - Odontopediatria  
 Prótese - Endodontia  
 CRO 34.988

\* Tabela de preços do SinproSantos  
 \* Parcelamos o seu Tratamento em até 10 vezes

R. Goiás, 119 - Santos - SP Tel: 3235-7475 / 3221-3948

**e-Asas**  
 Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores  
 Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!  
 (11) 2937-5111 www.easas.blog.br  
 (13) 3301-2442 www.easas.com.br

**Plano Professor**

SINPRO SANTOS Unimed Paulista

Planos com até **40%** de Desconto\*